



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 159 - 13 de agosto de 2021

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
RESULTADO DA ORDEM DO DIA .....	1
SEC. MUN. DE ASS. E DES. SOCIAL.....	1
CONS. MUN. DE ASS. SOCIAL.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESULTADO DA ORDEM DO DIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11/08/2021

**ITEM 01 – RETIRADO DA PAUTA, A PEDIDO DO AUTOR, O PROJETO DE LEI Nº 030/2021 – ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO** - Institui no âmbito do município de Suzano, o "Programa IPTU Verde", e dá outras providências.

**ITEM 02 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2021 – MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA, ANTONIO RAFAEL MORGADO, ARTUR YUKIO TAKAYAMA, DENIS CLAUDIO DA SILVA, EDIRLEI JUNIO REIS, FÁBIO DINIZ DE OLIVEIRA, JAIME SIUNTE, JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, LEANDRO ALVES DE FARIA, MAX ELENO BENEDITO, NELSON DOS SANTOS E ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO** - Dispõe sobre a isenção de pagamento de IPTU para as entidades filantrópicas esportivas, culturais e de assistência social estabelecidas no município de Suzano, e dá outras providências.

**ITEM 03 – APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 29/2021 – LAZÁRIO NAZARÉ PEDRO** - Moção de Aplauso à Delegacia da Mulher – Suzano, que completa 6 anos de atividades em 10 de agosto de 2021.

**ITEM 04 – APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 32/2021 – LEANDRO ALVES DE FARIA** - Moção de Aplauso em homenagem ao Dia do Advogado.

**OBS.:** Os itens 2 a 4 foram inseridos na pauta da ordem do dia ante a aprovação de requerimentos, durante a sessão.

Vereador Leandro Alves de Faria – **Presidente**  
Douglas Francisco Martins da Silva – **Diretor Legislativo**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

##### CONVOCAÇÃO CONJUNTA COMAS/SMADS 01/2021

(Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

O **PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS)**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93 LOAS, e a Lei Municipal 3056/96, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE SUZANO (SMADS)** e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema e ainda:

**Considerando:** A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/Suas;

**Considerando:** A Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

**Considerando:** A Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

**Considerando:** Os Informes CNAS 01,02,03/2021;

**Considerando:** A Deliberação CONSEAS/SP Nº. 004 de 19 de fevereiro de 2021;

**Considerando:** A Deliberação CONSEAS/SP Nº 008 de 19 de abril de 2021

**Considerando:** A Deliberação CONSEAS/SP Nº 010 de 30 de abril de 2021.

##### CONVOCAM:

**Art. 1º** A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parágrafo Único:** A mesma ocorrerá em caráter presencial e remoto nos 4 (quatro) CRAS do município e no Centro de Educação e Cultura, Francisco Carlos Moriconi, (auditório Orlando DiGenova), para ambos os casos, os (as) interessados (as) deverão realizar seu cadastrado via formulário disponibilizado no site oficial da prefeitura de Suzano [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br) de **16/08/2021 até 24/08/2021**.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nas seguintes datas, horários e locais:

- a) 26/08/2021 a partir das 10h:00 Abertura e Palestra via página oficial da Prefeitura de Suzano

do facebook

<https://www.facebook.com/prefsuzano>

27/08/2021 – das 08h às 13h30min – 13ª Conferência Municipal de Assistência Social via app ZOOM, nas seguintes conformidades:

**I – Centro de Educação e Cultura, Francisco Carlos Moriconi (Auditório Orlando DiGenova)** - Rua Benjamin Constant, 682 - Centro de Suzano - Eixo 4)

**II – CRAS CASA BRANCA** - Rua Maria Clara Tavares, 125 – Parque Residencial Casa Branca (11)4759-4864 (11) 4759-4864 (Neste CRAS será debatido o Eixo 1)

**III – CRAS BOA VISTA** - Endereço: Avenida Katsutoshi Naito, 955 – Sesc (11) 4749-4325 (Neste CRAS será debatido o Eixo 2)

**IV- CRAS GARDÊNIA AZUL** - Rua Teruo Nishikawa, 570 – Jardim Varan (11) 4751-4377 (Neste CRAS será debatido o Eixo 3)

**V – CRAS PALMEIRAS** - Rua Sebastião Moreira, 198 – Parque Palmeiras (11) 4751-3756 (Neste CRAS será debatido o Eixo 5)

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema a “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” composto pelos eixos:

**EIXO 1-** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. (**CRAS CASA BRANCA**);

**EIXO 2-** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. (**CRAS BOA VISTA**);

**EIXO 3-** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. (**CRAS GARDÊNIA AZUL**);

**EIXO 4-** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. (**Centro de Educação e Cultura, Francisco Carlos Moriconi (Auditório Orlando DiGenova)**);

**EIXO 5-** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. (**CRAS PALMEIRAS**).

**Art. 4º** Para a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, por conselheiros (as) titulares ou suplentes, a ser definida em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 159 - 13 de agosto de 2021

**Parágrafo único.** A comissão organizadora aludida no caput contará com equipe de apoio técnico designado pela SMADS.

**Art. 5º** Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Suzano, 11 de agosto de 2021**

**Helisson Bueno de Lima**- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

**Geraldo Garippo**- Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado no livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e publicado no sítio local.

### RESOLUÇÃO COMAS Nº 201 -20/22

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93 LOAS, e a Lei Municipal 3056/96, e conforme deliberação exarada de sua reunião extraordinária datada de 07/04/2021 e retificado dia 28/07/2021 e ainda:

**Considerando:** A Convocação Conjunta COMAS/SMADS 01/2021, que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, na seguinte conformidade, com a seguinte composição:

#### I - Representantes da Sociedade Civil

- a) Nayara Aline Silva Couto
- b) Valmor João Preis (coordenador)
- c) Helisson Bueno de Lima

#### II - Representantes do Poder Público

- a) Raquel Regina Rodrigues Monteiro
- b) Wagner Luiz dos Santos
- c) Anderson de Oliveira Silva

**Art. 2º** A equipe de apoio técnico designada pela SMADS para a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social é composta:

Carlos Alberto Santiago de Araujo  
Karina Fernandes Rocco D'Elia

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**COMAS, 11 de agosto de 2021.**

**Helisson Bueno de Lima**- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Registrado no livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e publicado no sítio local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

**Nº: 019/2021 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 26 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE VIATURA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO ME com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Segurança Cidadã.

**ELIAS MARQUES DE LIMA** - Secretário Municipal de Segurança Cidadã.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021 - RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO EXISTENTE - RUA ADELINO MATHIAS - TRECHO DA RUA FRANCISCO FELISBERTO FILHO ATÉ RUA ANTÔNIO AUGUSTO CLARO E RUA KANEJI KODAMA - TRECHO DA RUA LEILA MARGARIDA TAKEUCHI ATÉ A RUA PEDRO CIRILO - VILA FIGUEIRA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; CIA MULTI SERVIÇO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA EIRELI EPP; RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI e **2) INABILITOU** as empresas JOTERRA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI por não comprovar o registro do responsável técnico na entidade

de classe (CREA ou CAU), em desobediência ao item 6.5.3.1 do edital; e RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI por não apresentar o comprovante de garantia, em descumprimento do item 6.6.4 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2021 - RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO EXISTENTE - RUA FELÍCIO CAMARGO - TRECHO DA RUA BENJAMIN CONSTANT ATÉ AVENIDA ANTÔNIO MARQUES FIGUEIRA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; CIA MULTI SERVIÇO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA EIRELI EPP; RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI e **2) INABILITOU** as empresas JOTERRA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI por não comprovar o registro do responsável técnico na entidade de classe (CREA ou CAU), em desobediência ao item 6.5.3.1 do edital; e RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI por não apresentar o comprovante de garantia, bem como deixou de apresentar a Certidão de Falência em descumprimento, respectivamente, aos itens 6.6.4 e 6.6.2 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

**RATIFICAÇÃO:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais de higiene para atender liminar judicial - **CONTRATADA:** DROGARIA SUZANODROGAS EIRELI - **VALOR:** R\$ 5.562,60 - **DATA:** 10 de agosto de 2021.

**PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI** - Secretário Municipal de Saúde.